



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

LEI N.º. 433/2010

**SÚMULA:** ACRESCE DISPOSITIVO À LEI N.º 419/2009, DE 15/10/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Lei nº 419/2009, de 15 de outubro de 2009, que institui Programa de Desenvolvimento Econômico de Esperança Nova – PRODEEN, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso no Art. 8º:

“X – O pagamento de até 100% (cem por cento) do aluguel para sua instalação.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova – PR, 03 de março de 2010.

Everton Barbieri  
Prefeito Municipal